ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

VEREADOR: Matheus Fraga Corrêa

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Lagarto o Concurso de Quadrilhas Juninas e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso, no Calendário Oficial da Cidade de Lagarto, o Concurso de Quadrilhas Juninas, a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - O referido concurso tem por objetivos incentivar e valorizar a história, cultura e arte do Município de Lagarto, manifestadas por meio da tradição das quadrilhas juninas;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultural – SECULT, promoverá a divulgação do Concurso de Quadrilhas Juninas, pelos canais de publicidade disponíveis, convidando a população para prestigiar o evento;

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 25 de maio de 2023.

Matheus Fraga Corrêa
Vereador